



**1º TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020**

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. **JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA**, administrador, portador do RNE nº M-120.731 e do CPF nº 324.363.356-72, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO – AABSA**, localizada na Rua Cândida Pereira Rennó, nº 2A, bairro Santo Antônio, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, neste ato representado pelo Sra. **ALINE XAVIER DA SILVA GOULART**, portadora do RG nº 7.514.620 e do CPF n.º 073.629.346.96, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fins na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO – AABSA** tem alcançado satisfatório resultado.
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
6. Considerando a necessidade de adequação orçamentária, devido à dificuldade financeira proveniente da pandemia do **COVID-19**.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Terceira dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração Nº 05/2020. Desta forma, para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará a garantia de **R\$ 166.400,00**. (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Passando a vigorar o seguinte cronograma de desembolso financeiro:




| Mês | Ano | Valor |
|----------|------|------------|
| Julho | 2020 | R\$ 20.000 |
| Agosto | 2020 | R\$ 20.000 |
| Setembro | 2020 | R\$ 20.000 |
| Outubro | 2020 | R\$ 20.000 |
| Novembro | 2020 | R\$ 20.000 |
| Dezembro | 2020 | R\$ 66.400 |


Cláusula Segunda – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula Terceira – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas que também o assinam.

Itajubá, em 30 de novembro de 2020.


JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA
Secretário Municipal
De Desenvolvimento Social


ALINE XAVIER DA SILVA GOULART
Representante da OSC